



ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO DOE DE 30-09-09 SEÇÃO I PAG 56

RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA-SAA-007 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

Designa membros para compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar de Destinação Final de Agrotóxicos (GT) instituído pela Resolução Conjunta SMA-SAA nº 2, de 28 de maio de 2009

Os Secretários de Estado do Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no artigo 2º, da Resolução Conjunta SMA-SAA 2, de 28 de maio de 2009;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Designar os membros titulares e suplentes para compor o Grupo de Trabalho Interdisciplinar de Destinação Final de Agrotóxicos (GT) instituído pela Resolução Conjunta SMA-SAA nº 2, de 28 de maio de 2009, na seguinte conformidade:

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento - Coordenadoria de Defesa Agropecuária - CDA:

Titular: Marilda Tedesco – RG nº 17.951.556 , e

Suplente: Edílson José Cavallini – RG nº 13.744.724-3.

II - Secretaria do Meio Ambiente – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo- CETESB

Titular: Geraldo Amaral Filho – RG nº 7.122.984, e

Suplente: Gabriela Nenna Ferraresi – RG nº 20.988.848-9

III – Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias – INPEV:

Titular: Eduardo Brito Bastos – RG nº 10.878.756-4 , e

Suplente: Luis Antonio Mazzon de Freitas – RG nº 17.116.888.

IV – Federação da Agricultura do Estado de São Paulo - FAESP

Titular: Jair Kaczinski – RG nº 15.620.636, e

Suplente: Teodoro Miranda Neto – RG nº 16.740.260.



ESTADO DE SÃO PAULO

V - Organização das Cooperativas do Estado de São Paulo – OCESP

Titular: Luis Antonio Schmidt – RG nº 15.972.778-9, e

Suplente: Antonio Pedro Pezzuto – RG nº 13.568.467-9.

VI – Associação Nacional dos Distribuidores de Insumos Agrícolas e Veterinários - ANDAV

Titular: Elaine Cristina Basso – RG nº 29.314.897-1, e

Suplente: Henrique Mazotini – RG nº 3.869.572.

Parágrafo único - A coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Grupo compete a Marilda Tedesco e Geraldo Amaral Filho.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SAA-74292-08)

FRANCISCO GRAZIANO NETO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

JOÃO DE ALMEIDA SAMPAIO FILHO
Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento